

26-05-2023

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 17, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Quixelô/CE, 08 de maio de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei visa declarar a utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Bairro Cohab I - AMOBAC, instituição que atua na defesa dos direitos sociais, da cultura e da arte em Quixelô/CE

A Associação de Moradores do Bairro Cohab I - AMOBAC foi fundada em 15 de dezembro de 2007, tendo inscrição no CNPJ de nº 09.404.190/0001-87, e sede na Rua Cícero Rodrigues, nº 45, Bairro Cohab I, Quixelô/CE.


A referida Associação desenvolve ações e atividades direcionadas a defesa dos direitos sociais e comunitárias. Executando projetos, programas e planos de ações com esse fim.

Aliais o Bairro Cohab é um território considerado, como Área Especial de Interesse Social – AEIS, justamente pelas características socioeconômicas de seus moradores, formada em sua maioria, por pessoas e famílias de baixa renda. Sendo um instrumento urbanístico criado para preservar/proteger aqueles moradores que tradicionalmente ocuparam o território, que vivem e sobrevivem da economia local, mas que possui uma condição socioeconômica frágil/vulnerável.

Assim, a atuação da Associação de Moradores do Bairro Cohab I - AMOBAC têm sido importantíssima para resguardar a conquista e o reconhecimento do Bairro Cohab como uma AEIS.

Diante das expostas as razões ensejadoras desta iniciativa, submetemos ao exame dos Nobres Vereadores encarecendo seja devolvida para a competente sanção. Renovando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE



Gabinete do Prefeito
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88) 35791210



PROJETO DE LEI DE Nº 17, DE 08 DE MAIO DE 2023.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHAB I - AMOBAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei Complementar,

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Cohab I - AMOBAC, entidade sem fins lucrativos, e sede na Rua Cícero Rodrigues, nº 45, Bairro Cohab I, Quixelô/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.404.190/0001-87.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2023.


JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE